



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.338/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00	R\$3.000,00
--	-------------

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 6.000,00
0104.20.544.0011.1.001-4.4.90.51.00.00	R\$ 3.500,00

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURTA

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.31.00.00	R\$ 1.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.39.00.00	R\$ 2.500,00

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.30.00.00	R\$15.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 31.000,00
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00	R\$3.000,00
--	-------------

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00	R\$ 9.500,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.500,00
--	--------------

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.39.00.00	R\$ 2.500,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.36.00.00	R\$4.500,00
--	-------------

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.500,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 31.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 03 DE NOVEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO NO

EDIÇÃO Nº 2660 EM 13 / 11 / 2003

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03 / 11 / 03

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.338/2003**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional - Programática que se segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.005.3.3.90.14.00.00 R\$3.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013.3.3.90.30.00.00 R\$ 6.000,00

0104.20.544.0011.1.001.4.4.90.51.00.00 R\$ 3.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.27.812.0036.2.027.3.3.90.31.00.00 R\$ 1.000,00

0106.27.812.0036.2.027.3.3.90.39.00.00 R\$ 2.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028.3.3.90.30.00.00 R\$15.000,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 R\$3.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012.3.3.90.30.00.00 R\$ 9.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.27.812.0036.2.027.3.3.90.30.00.00 R\$ 3.500,00

0106.27.812.0036.2.027.3.3.90.39.00.00 R\$ 2.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028.3.3.90.36.00.00

R\$4.500,00

0206.12.361.0032.2.028.3.3.90.39.00.00 R\$ 10.500,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 03 DE NOVEMBRO 2.003.